

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAXIAS DO SUL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 18, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Altera o Ato Declaratório Executivo DRF/CXL nº 217, de 17 de outubro de 2011, atualizando a relação de produtos constantes do Registro Especial de Bebidas, de engarrafador, nº 10106/227.

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 302 e 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, e alterações posteriores, declara:

Art. 1º O artigo 2º do Ato Declaratório Executivo DRF/CXL nº 217, de 17 de outubro de 2011, referente ao Registro Especial de Bebidas nº 10106/227, de engarrafador, no processo 13016.000575/2010-85 pertencente ao estabelecimento da empresa DAVID AGOSTINI INDÚSTRIA DE VINHOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 92.317.080/0001-21, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O estabelecimento supracitado está autorizado a engarrafar os produtos abaixo discriminados:

Produto	Marca Comercial	Classificação Fiscal	Tipo de Recipiente	Capacidade do Recipiente
Cooler Vinho Rosado e Suco de Pêssego	Nono David	2206.00.90	Retornável	4.550 ml
Sangria Vinho Branco Suave	Del Nono David	2206.00.90	Retornável	4.550 ml
Sangria Vinho Tinto Suave	Del Nono David	2206.00.90	Retornável	4.550 ml

Art. 2º Fica revogado o Ato Declaratório DRF/CXL nº 43, de 26 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2016.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

VALMOR JOSÉ LAZZARI

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO ALEGRE

PORTARIA Nº 53, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Exclui pessoa jurídica do REFIS.

A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO ALEGRE/RS, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art.2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, por estar configurada a hipótese de exclusão prevista no art. 5º, inciso II, da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000 - inadimplência, por três meses consecutivos ou seis meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos tributos e das contribuições abrangidos pelo Refis, inclusive os com vencimento após 29 de fevereiro de 2000 -, as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017, conforme Despachos Decisórios exarados nos processos administrativos a seguir indicados.

CNPJ	NOME EMPRESARIAL	Nº DO PROCESSO
89.102.065/0001-51	AUTO PECAS RATENSE LTDA - EPP	11080.720125/2017-80
92.999.341/0001-30	BW ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	11080.720823/2017-85
00.090.108/0001-12	DAZA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - M E - EPP	11080.720128/2017-13
76.535.897/0001-10	ERGO S/A-CONSTRUÇÃO E MONTAGEM	11080.732284/2013-01
74.047.200/0001-36	JEF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP	11080.720127/2017-79
90.757.121/0001-75	KROMAK PRODUÇÕES FOTOGRÁFICAS LTDA - EPP	11080.721980/2017-16
92.691.971/0001-43	METALÚRGICA TRÊS COROAS LTDA -ME	11080.721433/2017-22
89.270.649/0001-36	TERESÓPOLIS TÊNIS CLUBE	11080.720824/2017-20
89.380.281/0001-69	UNIVERSO MERC EDITORA GRAFI IND E MERCADO DE EMB LTDA - EPP	11080.720822/2017-31

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RAMPELOTTO
Delegado

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

PORTARIA Nº 332, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Estabelece os limites de movimentação e empenho das despesas financeiras com controle de fluxo, de que trata o Anexo V do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017.

A SECRETÁRIA DO TESOURO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 3º, do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer os limites de movimentação e empenho das despesas financeiras com controle de fluxo, de que trata o Anexo V do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO DAS DESPESAS FINANCEIRAS COM CONTROLE DE FLUXO
R\$ 1,00

CÓDIGO	ÓRGÃO / AÇÃO	DOTAÇÃO	DISPONÍVEL
42000	MINISTÉRIO DA CULTURA		
006A	Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual	500.000.000	500.000.000
74000	OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO		
0021	Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios	160.000.000	100.000.000
0061	Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras	300.000.000	200.000.000
006C	Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual - (Lei no 11.437, de 2006)	200.000.000	200.000.000
0427	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas	266.000.000	100.000.000
	TOTAL	1.426.000.000	1.100.000.000

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA

RETIFICAÇÃO

Na Decisão nº 06/2016/DICOL/PREVIC, de 11/01/2017, do Processo 44011.000307/2015-41, referente ao Auto de Infração nº 26/15-81, do Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos - POSTALIS, publicada no DOU nº 73, de 17/04/2017, Seção 1, pág. 23, onde se lê: "Decisão nº 06/2016/DICOL/PREVIC", "Processo nº 44011.000307/2015-41", leia-se: "Decisão nº 06/2017/DICOL/PREVIC, Processo 44011.000312/2015-54".

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA Nº 310, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 00000.003018/6919-79, sob o comando SEI nº 44011.000167/2017-73, resolve:

Art. 1º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre Banco Itaú BMG Consignado S.A., CNPJ nº 33.885.724/0001, Itaú Seguros S.A., CNPJ nº 61.557.039/0001-07, Itaú Unibanco S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, Marcep Corretagem de Seguros S.A., CNPJ nº 43.644.285/0001-06, Provar Negócios de Varejo Ltda., CNPJ nº 33.098.658/0001-37, Redecard S.A., CNPJ nº 01.425.787/0001-04, na condição de patrocinadoras do Plano de Aposentadoria Itaúcard Suplementar - CNPB nº 2014.0020-29, e Fundação Itaú Unibanco - Previdência Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 365, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 00000.000181/3019-80 sob o NUP 44011.001723/2017-29 e Documento SEI nº 0019555, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefícios Definidos, CNPB nº 1981.0002-83, administrado pela Fundação Celpe de Seguridade Social - Celpos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

Ministério da Integração Nacional

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS
VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2017

Às dez horas do dia 13 de abril de 2017, na sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, nº 103, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte - Quadra 601, Conjunto "I", Brasília-DF, presente a totalidade do capital social, na pessoa do Procurador da Fazenda Nacional Jorge Rodrigo Araújo Messias, representante da União, designado pela Portaria nº 292, de 08 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 09 de março de 2017, realizou-se em primeira convocação a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SE-DE) 53 5 0000031-3, vinculada ao Ministério da Integração Nacional, nos termos do Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, convocada pelo Ofício nº 135/2017/PGFN-CAS, datado de 18 de janeiro de 2017, para deliberar sobre a Alteração do Estatuto da Codevasf, conforme versão apresentada às folhas 616 a 630 do processo administrativo nº 59500.002798/2009-82, que trata sobre o novo prazo de atuação dos membros do Conselho de Administração para 2 anos, permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas; do Conselho Fiscal para 2 anos, permitidas, no máximo, duas reconduções consecutivas; e da Diretoria Executiva para 2 anos, permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas, conforme estabelece o artigo 24, incisos VI, VII e IX, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.